



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1286

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Comunicados	3
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1286

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.726, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Pedreiro.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 14:51 horas do dia 21 de setembro de 2021, sob nº 2.099/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2021, o Sr. ANTONIO SILVESTRINI MARTIM, portador do RG nº 11.952.948-8 e do CPF nº 018.747.418-40, do cargo efetivo de PEDREIRO.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Pedreiro, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.727, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor(a) que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), datado de 26 de agosto de 2021, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) servidor(a) público(a) municipal AMANDA BROMATO MOREIRA REZENDE, RG nº 27.470.983-1 SSP/SP, lotado(a) no cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2019 a 2020 (30 dias), com gozo a partir de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de Setembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1286

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 4.728, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo político de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 09:08 horas do dia 22 de setembro de 2021, sob nº 2.102/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2021 (conforme despacho proferido), a Sr(a). MONIZE CRISTINA CAVALI, portador(a) do RG nº 46.133.675-3 e do CPF nº 430.761.208-67, do cargo político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo político de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativamente à vaga ocupada pelo(a) servidor(a) de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos de sua aplicabilidade a partir de 30 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ Nº 67.423.152/0001-78

Assinatura: 23/09/2021

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros de 8 a 10m³, em regime de comodato. Para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor R\$: 216.000,00

Vigência: 12 meses

Pregão Eletrônico nº 016/21 – Processo nº 139/21

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. PROCESSO Nº 137/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria, assessoria, treinamento, elaboração de relatórios e planos de adequação para implementação da Lei Geral de Proteção de dados, no Município de Valentim Gentil/SP. Torna público que a licitação iniciada em 09/09/2021, às 09:00 horas e finalizada em 21/09/2021, às 10:30 horas, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de licitantes. Valentim Gentil, 22 de setembro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1286

Página 4 de 6

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 089/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Contratado: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Assinatura: 23/09/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação de documentos de diversos setores do Município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 16.600,00

Prazo: 04 (quatro) meses.

Processo: 146/21 – Dispensa de Licitação: 051/21

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/21 – Processo nº 139/21

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros de 8 a 10m³, em regime de comodato. Para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4619/21, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ Nº 67.423.152/0001-78 vencedor do item 01.

Valentim Gentil, 20 de setembro de 2021

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1286

Página 5 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I - o Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2019, apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP, para preenchimento das funções de Agente de Crédito do Banco do Povo, Supervisor do Programa Criança Feliz, Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Língua Inglesa e Professor de Educação Física, realizado no dia 03/11/2019, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

II – que a candidata aprovada em 17º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica I, convocada por meio do Edital de Convocação nº 08/2021, de 02 de setembro de 2021, não compareceu, no prazo legal, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada temporariamente no Serviço Público Municipal, conforme certidão expedida pela Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal, datada de 14 de setembro de 2021;

RESOLVE:

I - Fica convocada para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 03/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Professor de Educação Básica I – PEB I Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	INSCRIÇÃO
19º	Luciana Ribeiro Leopoldino de Carvalho	54,00	20141

II – A candidata convocada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 04 de outubro de 2021, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada temporariamente no cargo para o qual foi habilitada;

III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratada temporariamente.

V- Para liberação do laudo admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1286

Página 6 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

VI - Para ser contratada temporariamente no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- l) Atestados de Antecedentes Criminais;
- m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VIII - Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal